



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 64/2021, Tomada de Preços nº 08/2021, às empresas **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA e CONSTRUTORA DEFENDI LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 11 de janeiro de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 64/2021, Tomada de Preços nº 08/2021, às empresas **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA e CONSTRUTORA DEFENDI LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NA LINHA OITAVA – CAPELA SÃO VALENTIM (ITEM 01) E EM TRECHO DA RUA SENHOR BOM JESUS – BAIRRO CRISTO REDENTOR (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

10782 - CONSTRUTORA BAGESTON LTDA ME					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	1,40	59,4929	83,29
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M²	7.070,00	84,71	598.899,70
6	GUIA (MEIO-FIO) EM PEDRAS BASÁLTICAS REGULARES, ALTURA MÍNIMA 25CM. ENTERRADAS, A NÍVEL DO CALÇAMENTO	MT	2.020,00	39,75	80.295,00
7	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (LARGURA: 2,40M X ALTURA: 1,20M)	M²	2,88	274,0868	789,37
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16, COM PINTURA PROTETORA COR PRETA, E PINTURA REFLETIVA NA PARTE FRONTAL (PELÍCULA REFLETIVO, PARA USO EM LOCAIS SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E EM ESTRADA RURAL). INCLUSO FURAÇÕES. PADRÃO CONTRAN.	M²	0,39	633,1282	246,92
11	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE DN 65MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580). INCLUSO FURAÇÃO, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO.	MT	4,00	171,5175	686,07
				TOTAL ITEM 01:	681.000,35
128 - CONSTRUTORA DEFENDI LTDA					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	MT	328,24	54,8434	18.001,79
3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	1,40	92,0214	128,83
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M²	1.463,80	82,9594	121.436,00
8	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (LARGURA: 2,40M X ALTURA: 1,20M)	M²	2,88	274,0938	789,39
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16, COM PINTURA PROTETORA COR PRETA, E PINTURA REFLETIVA NA PARTE FRONTAL (PELÍCULA REFLETIVO, PARA USO EM LOCAIS SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E EM ESTRADA RURAL). INCLUSO FURAÇÕES. PADRÃO CONTRAN.	M²	0,39	633,1538	246,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

12	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE DN 65MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580). INCLUSO FURAÇÃO, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO.	MT	6,00	171,535	1.029,21
				TOTAL ITEM 02:	141.632,15

DA CONTRATAÇÃO:

Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia/caução.

A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada na entidade profissional competente, do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá iniciar os serviços, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93.

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até a conclusão da obra e seu recebimento definitivo pelo setor competente do Município.

A execução dos serviços pelo licitante vencedor deverá obedecer às normas e especificações da ABNT.

Em qualquer caso, o licitante vencedor assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução da obra.

DO REGIME E PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O objeto deste contrato se dará sob a forma de regime de execução indireta, por empreitada por preço global, englobando materiais e mão-de-obra.

Será emitido pelo Departamento de Engenharia o Termo de Início da Obra após a assinatura do contrato para o início dos serviços.

Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias a contar da emissão do Termo de Início, expedido pelo Departamento de Engenharia.

O prazo para conclusão da obra de pavimentação do item 01 (Capela São Valentim) será de 240 (duzentos e quarenta) dias e para o item 02 (Bairro Cristo Redentor) será de 90 (noventa) dias, contados da expedição do Termo de Início da Obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo Município.

Poderão ser abatidos dos prazos e descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

DO LOCAL DA OBRA:

O objeto do item 01 deverá ser executado na Linha Oitava, Capela São Valentim, e o item 02 na Rua Senhor Bom Jesus, Bairro Cristo Redentor, neste município.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento de cada etapa da obra será efetuado conforme cronograma físico financeiro, ocorrendo no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição dos serviços executados constantes no cronograma físico-financeiro incluso no edital e apresentado pela licitante, mediante aprovação pelos fiscais do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, será exigida, pela Secretaria Municipal da Fazenda, a comprovação da matrícula da obra CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, a folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para a execução da obra contratada e comprovantes dos recolhimentos do FGTS e INSS.

Para o efetivo pagamento, das parcelas posteriores, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

A última parcela da obra somente será quitada mediante a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO, devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a GPS, Certidão Negativa de Débito, referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade com o FGTS e, ainda, somente após a conclusão total da obra, que se dará por meio do Termo de Recebimento Definitivo.

O pagamento somente será efetuado após a vistoria, fiscalização e liberação de cada etapa, com acompanhamento do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2022	7	1	26	782	160	1010	1080	344905199000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	3381
									OBRAS E INSTALAÇÕES	363
									Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.	
2022	7	1	26	782	160	1010	1	344905990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1899
									OBRAS E INSTALAÇÕES	314
									Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.	

Nova Bassano, RS, 11 de janeiro de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal